TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos de ráfia, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao acondicionamento de resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A coleta seletiva no Município de São Pedro do Ivaí demanda ações que estimulem e facilitem a participação da população, especialmente quanto ao adequado acondicionamento e à disponibilização dos materiais recicláveis para a coleta. Nesse contexto, a disponibilização de sacos de ráfia destinados ao acondicionamento dos materiais recicláveis constitui medida de apoio à organização e à padronização da coleta, contribuindo para facilitar a participação dos munícipes, melhorar as condições de armazenamento e disponibilização dos materiais recicláveis e ampliar a recuperação desses materiais no âmbito da coleta seletiva municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1 A aquisição dos bens é necessária, conforme as especificações e os quantitativos apresentados no Quadro 1 deste Termo de Referência.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Saco para acondicionamento de resíduos recicláveis, confeccionado em polipropileno novo, em tecido tubular laminado, com costura apenas na parte inferior. Dimensões: 70 cm (largura) x 100 cm (altura). Gramatura mínima de 70 g/m². Impressão frontal em flexografia de alta qualidade, em 4 cores, contendo texto a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Fechamento com bainha dupla e alça em polipropileno trançado de alta resistência. Acabamento de alta qualidade, sendo a confecção dos clichês de impressão de responsabilidade do fornecedor.	UNID	5.000	R$ 7,15	R$35.750,00

3.2 As dúvidas e demais informações quanto às especificações deverão ser esclarecidas junto a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo pelo e-mail: meioambiente@saopedrodoivai.pr.gov.br.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f

3.3 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmascondições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ata de registro de preços inicial atualizado, conforme prevê art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM CONJUNTO COMPLETO

4.1 A solução consiste na aquisição de sacos de ráfia, por meio de Sistema de Registro de Preços, para utilização no acondicionamento e disponibilização de materiais recicláveis no âmbito das ações de coleta seletiva do Município de São Pedro do Ivaí.

4.2 A aquisição será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo o fornecimento dos materiais de acordo com a demanda e evitando a formação de estoques excessivos.

4.3 A solução busca facilitar a participação da população na coleta seletiva, por meio da disponibilização de recipiente adequado e padronizado para o acondicionamento dos materiais recicláveis, contribuindo para o aumento da adesão da comunidade e para o fortalecimento da gestão municipal de resíduos sólidos.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Estimativa do valor da contratação é de 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao VALOR MÉDIO obtido a partir dos orçamentos obtidos em pesquisa de preços, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os sacos de ráfia deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, dimensões, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo ser novos, de boa qualidade, resistentes e adequados ao acondicionamento e à coleta de materiais recicláveis.

6.2 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades solicitadas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 A quantidade mínima para cada solicitação de fornecimento será de 100 (cem) sacos de ráfia. Os licitantes deverão considerar, para fins de formulação de suas propostas, que os pedidos realizados pela Administração observarão essa quantidade mínima por solicitação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f

6.4 As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de São Pedro do Ivaí, localizada na Rua Maria Ozória, nº 253, Centro, São Pedro do Ivaí – PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal de fornecimento pela CONTRATADA.

6.5 Após o recebimento dos produtos pela Administração Municipal, os sacos de ráfia serão disponibilizados para distribuição pela Associação dos Agentes Ambientais de São Pedro do Ivaí, conforme a demanda e o planejamento das atividades de coleta seletiva do Município.

6.6 A fiscalização do fornecimento será exercida por servidor formalmente designado pelo Município, que poderá solicitar documentos, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento das entregas e à verificação da conformidade dos produtos.

6.7 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento dos produtos, incluindo aquelas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, seguro e demais custos necessários à entrega dos materiais no local indicado pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para o Município.

7. SUBCONTRATAÇÕES

7.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto principal desta contratação, devendo a CONTRATADA permanecer integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas.

7.2 Será permitida a contratação de terceiros para atividades acessórias relacionadas ao transporte e à entrega dos materiais, desde que não implique transferência das obrigações relativas ao fornecimento dos produtos, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela qualidade, quantidade, integridade dos produtos e cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8. FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Em caso de atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2 O recebimento, a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão exercidos por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, a quem competirá acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e comunicar à Administração as ocorrências identificadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f

8.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento adequado dos produtos, inclusive quanto a eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua responsabilidade.

8.4 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e fornecer os documentos e informações necessários ao acompanhamento do fornecimento e à verificação da conformidade dos produtos.

8.5 Quando necessário, poderão ser realizados contatos formais entre a fiscalização e a CONTRATADA para tratar de questões relacionadas ao fornecimento, à entrega, à conformidade dos produtos e à eventual necessidade de substituição ou correção de irregularidades.

8.6 Caso a CONTRATADA, quando formalmente notificada pela fiscalização, não cumpra as determinações relacionadas às obrigações assumidas, serão aplicadas, quando cabíveis, as sanções previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação vigente.

8.7 O objeto da presente contratação será recebido:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e na respectiva solicitação de fornecimento.

b) **Definitivamente:** após a conferência e constatação da conformidade dos produtos entregues com as especificações e condições estabelecidas, mediante atesto do responsável pelo recebimento, no prazo estabelecido pela Administração.

8.8 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes do fornecimento, nos termos da legislação aplicável e das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8.9 Serão rejeitados, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que apresentem defeitos ou avarias, ou que sejam entregues em quantidade divergente da solicitada, devendo a CONTRATADA realizar a substituição ou complementação dos produtos, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação da CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para o Município.

8.10 Persistindo as irregularidades, a ocorrência será formalmente registrada e encaminhada à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no Edital e na legislação vigente.

8.11 Atuarão como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços da presente contratação os servidores:

Função/Cargo	Nome do Servidor(a)	Matrícula	Nomeação Decreto Municipal	Designado

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f

Secretário de Meio Ambiente e Turismo	Waldemir Aparecido de Oliveira	2245/4	271/2025	Gestor
Chefe de Aterro	Luciano Aparecido Fernandes	22497/1	047/2025	Fiscal

8.12 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento à empresa CONTRATADA será realizado no prazo máximo de até 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização e pelo recebimento.

9.2 Caberá ao fiscal designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo acompanhar o recebimento dos produtos e, após o devido ateste da Nota Fiscal, encaminhá-la ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

9.3 Em caso de constatação de erro, inconsistência ou irregularidade na Nota Fiscal referente à aquisição dos produtos, a CONTRATANTE poderá devolvê-la para as devidas correções, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização.

9.4 Na hipótese de devolução da Nota Fiscal, esta será considerada como não apresentada para fins de contagem do prazo de pagamento, reiniciando-se a contagem após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

9.5 Caso o atraso na apresentação ou correção dos documentos necessários ao pagamento ocorra por culpa da CONTRATADA, não incidirão sobre a CONTRATANTE quaisquer acréscimos, encargos ou penalidades relativos ao período de atraso decorrente dessa pendência.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Órgão:	**12 - Secretaria do Meio Ambiente e Turismo**
Dotação Orçamentária:	**12.02 - Divisão de Meio Ambiente**
18.541.0457.2.083.000	**Manutenção da Divisão do Meio Ambiente**
3.390.30.00.00	**Material de Consumo**
3.3.90.30.19.00.00	**Material de Acondicionamento e Embalagem**

11. REQUISITOS DE CONTATAÇÃO

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f

11.1 O objeto a ser contratado enquadra-se como BEM COMUM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

11.2 A contratação será realizada mediante PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.3 O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

11.4 A habilitação dos licitantes observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Edital, especialmente quanto à documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista , quando exigíveis, nos termos da legislação aplicável.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 A presente contratação possui relação com as atividades de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis realizadas no Município de São Pedro do Ivaí, desenvolvidas pela Associação dos Agentes Ambientais de São Pedro do Ivaí no âmbito do contrato 44/2026, que estabelece as condições para a realização das atividades relacionadas à coleta seletiva no Município.

12.2 No âmbito das atividades de coleta seletiva, a Associação dos Agentes Ambientais de São Pedro do Ivaí realizará a distribuição dos sacos de ráfia aos usuários, conforme a necessidade e as orientações da Administração Municipal, destinando-se os materiais adquiridos ao acondicionamento dos resíduos recicláveis e à sua disponibilização para a coleta seletiva.

12.3 A aquisição dos sacos de ráfia constitui contratação correlata ao instrumento mencionado no item 12.1, em razão de sua vinculação às atividades de coleta seletiva. Entretanto, as contratações possuem objetos e obrigações juridicamente distintos, não sendo a contratação ora pretendida interdependente ou condição indispensável para a formalização e execução da outra.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Não transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando cabível.

13.2 Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os sacos de ráfia que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou quaisquer outras irregularidades que impeçam ou prejudiquem sua utilização, observados os prazos estabelecidos pela Administração.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f

13.3 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos, seguros e demais custos diretos ou indiretos decorrentes do fornecimento, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

13.4 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, na proposta apresentada e na Ata de Registro de Preços, observada a legislação vigente.

13.5 Cumprir rigorosamente os prazos e as condições estabelecidos para a entrega dos produtos, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

13.6 Permitir e facilitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela CONTRATANTE, fornecendo, sempre que solicitado, documentos, informações e esclarecimentos relacionados aos produtos fornecidos e às condições de entrega.

13.7 Atender prontamente às notificações e determinações emitidas pelo gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços, no âmbito de suas atribuições, especialmente quanto à correção de eventuais desconformidades verificadas nos produtos fornecidos.

13.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais obrigações legais decorrentes de sua atividade e do fornecimento dos produtos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais obrigações.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, observados os prazos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação, mediante apresentação da documentação fiscal exigida e após o recebimento dos produtos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos produtos, por meio de servidor formalmente designado, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências cabíveis quando necessário.

14.3 Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas nos produtos fornecidos ou no processo de entrega, estabelecendo prazo para sua correção ou substituição, quando cabível.

14.4 Exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação, neste Termo de Referência e na legislação vigente aplicável ao objeto.

14.5 Aplicar as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f

15.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 As sanções administrativas correspondem às penalidades aplicáveis ao contratado em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Declaro, para os devidos fins, estar ciente de todas as implicações decorrentes das informações prestadas no presente Termo de Referência, assumindo, de forma solidária, a inteira responsabilidade por seu conteúdo.

São Pedro do Ivaí, dia 18 de setembro de 2026.

Assinado por:
WALDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA
..598-30 18/09/2026 - 16:20
5VHIMGBTRP6HT0YXJQI4FW

Waldemir Aparecido de Oliveira
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Assinado por:
Rayra Emanuelly
..589-81 21/09/2026 - 15:32
KLT7RSLVQDYO1LKQN3DQCA

Rayra Emanuelly da Costa
DIRETORA DE MEIO AMBIENTE

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=335888e9-34fe-496d-a931-6cb703cb594f